



Convocação para Avaliação de Conhecimentos - Prova Escrita

Cargo: Físico - Radiodiagnóstico

Código no vagas.com: v2621921

Edital Nº 036/2024

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal através do Núcleo de Recrutamento e Seleção torna publica a convocação dos candidatos abaixo listados para participarem da Etapa de Avaliação de Conhecimentos segundo horário listado abaixo. A Etapa acontecerá de forma **presencial**.

Data: 10/04/2024 - (quarta-feira)

Horário: 09:00 às 11:00 - (estar em sala até às 08:45)

Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.723-040.

10/04/2024 – Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.723-040.		
QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
1	Briane Evellise Da Silva Bandeira	09:00
2	Denyel Jefferson Prado De Faria	
3	Felipe Amorim Santos	
4	Felipe Monteiro Rodrigues	
5	Jeane Serrão De Souza	
6	João Paulo Santos Silva	
7	Murilo Felisberto Moraes Assunção	

ORIENTAÇÕES:

1. **Sobre o Local:** Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília. CEP:70.723-040.
 - a) O Edifício tem uma fachada de vidro preto espelhado com ondas vermelhas.
 - b) É vedado o acesso ao Prédio PO700 com jalecos e roupas privadas a hospitais (aventais, scrubs, pijamas cirúrgicos e afins).
 - c) O descumprimento impedirá o acesso às salas do IGESDF e a ausência ou atrasos acarretará na desclassificação do candidato nesta etapa.
 - d) Ao chegar no 3º andar procure a recepcionista, assine seu nome na lista de presença e aguarde ser chamado. Favor não entrar além da recepção;
2. Levar caneta **azul ou preta**, fabricada em material transparente;
3. Documento de Identificação original com foto. (RG, CNH, CHN digital, CTPS, Carteira do Conselho);
4. Recomendamos chegar ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência;
5. A entrada no local de prova será liberada a partir das **08:00** e a entrada será permitida até às **08:45**. - O não comparecimento ou atrasos no dia e horário agendado desclassificará automaticamente o (a) candidato (a);
6. Não será permitido acesso ao local de prova com vestimentas inadequadas, como por exemplo: bermudas, chinelos, roupas que deixam barriga à mostra, shorts, minissaia, bem como acessórios de chapelaria, como bonés, chapéus, echarpes etc;
7. Não é permitido o acesso a dispositivos eletrônicos **exceto calculadora simples** (relógios digitais, calculadoras científicas, aparelhos celulares, smartwatch, outros similares) durante a prova. Recomendamos ao candidato não levar tais objetos para o local de prova, evitando assim constrangimentos e sua desclassificação do processo;
8. Os candidatos que levarem dispositivos eletrônicos para o local de prova deverão assegurar-se que estarão desligados ou desativados e deverão guardar abaixo da carteira de prova. Se um dispositivo eletrônico tocar ou demonstrar estar em possível uso, o candidato será convidado a se retirar do local de prova, estando automaticamente eliminado do processo seletivo;
9. Não é permitido fazer anotações na folha de resposta, sob pena de desclassificação do candidato;
10. Durante a aplicação da prova não será permitido sair de sala para ir ao banheiro, sem autorização, sendo que o candidato será acompanhado ao banheiro por fiscal do mesmo sexo.;
11. Obrigatoriamente o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 30 minutos após o seu início: a partir das **09:30** poderá sair SEM o caderno de questões;
12. O candidato poderá sair COM o caderno de questões somente após 01 (uma) hora do início da aplicação da prova: a partir das **10:00**;
13. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluam a prova e saiam juntos;
14. O gabarito preliminar da prova será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico oficial do IGESDF;

15. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito preliminar, que deverá ser encaminhado por correio eletrônico, no seguinte endereço: recurso@igesdf.org.br, conforme item 7 do edital **036/2024**. O recurso interposto fora do prazo concedido ou em endereço diverso do informado será indeferido.;
16. O recurso interposto será respondido exclusivamente pelo IGESDF e encaminhado ao candidato no prazo de até 07 (dias) úteis. Esse período pode ser prorrogável por igual período a critério da equipe de seleção e o candidato será comunicado via e-mail;
17. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar, o IGESDF divulgará o resultado final da prova de conhecimentos em seu sítio eletrônico www.igesdf.org.br;
18. Para conforto dos candidatos solicitamos que, se necessário, levem lanche (barra de cereal, chocolate, bala) e garrafa com água (não há copos descartáveis no local);
19. O (a) candidato (a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo, se durante a realização das provas:
 - a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
 - d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item 7 acima;
 - e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os (as) demais candidatos (as);
 - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
 - k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Física Geral: ondas, estrutura da matéria, decaimento radioativo, radiações ionizantes e não ionizantes (tipos, características, produção e interação), fontes radioativas, estatística aplicada aos processos de mensuração de grandezas.
2. Física Médica Geral: anatomia básica, anatomia radiológica, radiobiologia para radiações ionizantes e não ionizantes, instrumentação para medida e controle da radiação ionizante, unidades e medidas.

3. Física Médica do Radiodiagnóstico: métodos de produção de imagens médicas, controle da qualidade de equipamentos de radiodiagnóstico, física dos equipamentos médicos emissores de raios X, ultrassom e ressonância magnética.
4. Radioproteção em Radiodiagnóstico: legislação aplicada (leis, normas, resoluções, regulamentos ou similares: locais, nacionais e internacionais), cálculo de blindagem, controle da qualidade, levantamento radiométrico e programas de garantia da qualidade, de Educação Permanente e de Proteção Radiológica

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Resolução RDC nº 611, de 9 de março de 2022 e suas Instruções Normativas.
2. Norma CNEN-NN-3.01 Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica, 2014, e suas respectivas posições regulatórias.
3. Diagnostic Radiology Physics: A Handbook for Teachers and Students, International Atomic Energy Agency, Vienna, 2014.
4. RDC nº 51/2011 – Requisitos para análise, avaliação e aprovação de estabelecimento assistencial de saúde.
5. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico sobre o Licenciamento Sanitário, no âmbito do Distrito Federal.